



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 183/2012

DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova *“ad referendum”* a redefinição de prazos para a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG, a Prefeitura Municipal de Piau/MG, a Prefeitura Municipal de Jacareí/SP e a Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba – AMPAR iniciarem efetivamente a execução das ações contratadas.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 92/2008, de 21 de agosto de 2008, que aprovou o Manual deste Comitê que dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio Paraíba do Sul do exercício de 2008;

Considerando que o prazo constante no Manual do CEIVAP, aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 92/2008, para o início efetivo de uma ação contratada é de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 101/2008, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o Manual deste Comitê que dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio Paraíba do Sul do exercício de 2009;

Considerando que o prazo constante no Manual do CEIVAP, aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 101/2008, para o início efetivo de uma ação contratada é de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 163/2011, de 25 de agosto de 2011 que aprovou a prorrogação do prazo para o início efetivo da execução das ações contratadas com os recursos financeiros dos exercícios de 2008 e 2009 por 90 (noventa) dias;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 169/2011, de 2 de dezembro de 2011 que aprovou a prorrogação do prazo para o início efetivo da execução de ações contratadas com os recursos financeiros por 90 (noventa) dias pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG e da Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba – AMPAR sobre a prorrogação de prazo para o início efetivo da execução das ações;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo por **90 (noventa)** dias feita pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG, em 10/02/2012;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo por **120 (cento e vinte)** dias feita pela Prefeitura Municipal de Jacareí/SP, em 10/02/2012;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo por **60 (sessenta)** dias feita pela Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba – AMPAR, em 10/02/2012;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo por **60 (sessenta)** dias feita pela Prefeitura Municipal de Piau/MG, em 16/02/2012; e



Considerando a importância e a necessidade da aplicação desses recursos financeiros na Bacia do Rio Paraíba do Sul.

DELIBERA

Art. 1º Aprova “*ad referendum*” da plenária do CEIVAP, de acordo com as solicitações dos tomadores, a redefinição dos prazos estabelecidos nas Deliberações CEIVAP nº 163 e 169/2011 para início efetivo da execução das ações contratadas relacionadas abaixo:

TOMADOR	PROPOSTA	Data limite início da execução (DN 163/11)	Data limite início da execução (DN 169/11)	Data limite para início da execução com redefinição (partir de 19/03/12)	Dias solicitados
AMPAR – Belmiro Braga/MG	Projeto de Destinação Final do Lixo	15/11/11	13/02/12	18/05/2012	60
AMPAR – Coronel Pacheco/MG	Projeto de Destinação Final do Lixo	15/11/11	13/02/12	18/05/2012	60
AMPAR – Olaria/MG	Projeto de Destinação Final do Lixo	15/11/11	13/02/12	18/05/2012	60
AMPAR – Rio Pomba/MG	Projeto de Destinação Final do Lixo	15/11/11	13/02/12	18/05/2012	60
AMPAR – Santa Bárbara do Monte Verde/MG	Triagem e Compostagem de Lixo	15/11/11	13/02/12	18/05/2012	60
AMPAR – Pedro Teixeira/MG	Projeto de Destinação Final do Lixo	15/11/11	13/02/12	18/05/2012	60
AMPAR – Senador Cortês/MG	Projeto de Destinação Final do Lixo	15/11/11	13/02/12	18/05/2012	60
AMPAR – Santana do Deserto/MG	Projeto de Destinação Final do Lixo	15/11/11	13/02/12	18/05/2012	60
Prefeitura de Piau/MG	Implantação do Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	26/02/12	-	18/05/2012	60
Prefeitura de Juiz de Fora/MG	Plano Municipal de Saneamento Ambiental	12/11/11	10/02/12	17/06/2012	90
Prefeitura de Jacareí/SP	Projeto Executivo de Estruturas Hidráulicas em Trecho do Rio Paraíba	05/02/12	-	17/07/2012	120

§ 1º A redefinição citada no caput deste artigo cabe somente para as ações descritas no quadro acima.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Resende/RJ, 19 de março de 2012.

ORIGINAL ASSINADA
EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADA
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADA
ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP